Resolução nº : 13730/98
Protocolo nº : 6009/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre SEDU e o Município de Paranacity, na importância de R$ 162.051,81 (cento e sessenta e dois mil, cincoenta e um reais e oitenta e um centavos) ,os termos da Instrução nº 10190/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 24697/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente